



RESOLUÇÃO/SEMED N. 109 de 12 de março de 2025

Dispõe resultado preliminar dos profissionais inscritos para concessão de licença para estudos, regulamentada pela Resolução n. 87 de 13 fevereiro de 2025 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a divulgação dos procedimentos e período de inscrição do profissional de educação que pretende a concessão de licença para estudos, por meio da Resolução n. 87 de 13 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO os documentos entregues a esta municipalidade e analisados pela Comissão da referida seleção,

RESOLVE:

Art. 1º Tonar público os profissionais que tiveram a inscrição deferida e indeferida, os quais se encontram nos Anexos da presente Resolução.

§1º O Anexo I refere-se aos profissionais que se inscreveram para a concessão de novas licenças e que foram DEFERIDAS, os quais se encontram em ordem alfabética.

§2º O Anexo II refere-se aos profissionais que tiveram a concessão de nova licença INDEFERIDAS.

§3º O Anexo III refere-se aos profissionais que solicitaram a prorrogação da licença e que tiveram a prorrogação deferida, após análise pela Comissão.

Parágrafo único. Em caso de empate na contagem de tempo de serviço dos profissionais que solicitaram a licença, nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Resolução n. 87 de 13.02.2025, o critério de desempate adotado pela Comissão foi a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Art. 2º Eventuais recursos que os interessados desejarem interpor, deverão ser entregues no dia 13.03.2025, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua América, n. 899, Centro, nesta cidade, das 7h30min às 12 horas, munidos das documentações necessárias para análise da Comissão.

Art. 3º Após a fase recursal, será dada publicidade dos 06 (seis) profissionais da lista dos deferidos, nos termos do artigo 4º da Resolução de abertura, a quem serão concedidas as licenças para estudo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 12 de março de 2025

Mabel Marinho Sahib Aguilar

Secretária Municipal de Educação

Portaria "P" nº6, de 1º de janeiro de 2025

ANEXO I

ANEXO II

ORD. PROFISSIONAL	MESTRADO / DOUTORADO	DATA DE ADMISSÃO	MATRÍCULA
01. Claudia Luciana Santana de Souza	Mestrado	26.07.2012	8794
02. Danielle de Souza Baiano	Mestrado	21.12.2009	7361/13284-1
03. Eduardo Henrique Oliveira da Silva	Doutorado	30.07.2018	417-3
04. Elisa Fátima Nascimento Jatobá	Mestrado	16.07.2012	9931-1/13499-1

05.	Geraldo Gaberlino Neto	Doutorado	26.07.2010	9959
06.	Klinton Pinheiro Sales	Doutorado	14.02.2005	4924-1/6558-1
07.	Laura Helena dos Santos Amaral	Mestrado	14.02.2005	4932/4412
08.	Marcos Roberto Alencar da Silva	Mestrado	26.07.2010	7134
09.	Maria Aparecida Dias de Moura	Doutorado	01.04.2004	2277
09.	Maria do Carmo Provenzano de Arruda Brum	Doutorado	13.02.2007	2557/13440
10.	Mariana Patrícia Soares	Doutorado	30.07.2018	12733-1

ANEXO III

ORD.	PROFISSIONAL	DOUTORADO	DATA DE ADMISSÃO	MATRÍCULA
01.	Fernanda Loureiro Ferreira Leite	Doutorado	12/08/2024	15509-1

Motivo do indeferimento: Dissonância com o artigo 3º da Resolução n. 87 de 13.02.2025 - a servidora encontra-se em estágio probatório

ORD.	PROFISSIONAL	MESTRADO/DOUTORADO	MOTIVO	MATRÍCULA
01.	Alessandra Domingos de Souza	Doutorado	Prorrogação	127301
02.	Fernanda Loureira Ferreira Leite	Doutorado	Prorrogação	9807-3
03.	Geraldo Gaberlino Neto	Doutorado	Prorrogação	10176
04.	Ingrid Loraini Alencar da Silva	Mestrado	Prorrogação	12876-1
05.	Jeanny Monteiro Urquiza	Doutorado	Prorrogação	12753-1
06.	Sergio da Silva Pereira	Doutorado	Prorrogação	4735-4

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 5b572b50

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>